



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 06/2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, nas reuniões realizadas **nos dias 18 de dezembro de 2023 e 28 de fevereiro de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb, das seguintes origens:

CAMPUS DE ITAPETINGA:

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL-DTRA

- A produção leiteira e a geração de microrganismos resistentes aos antibióticos.
Coordenador: Prof. Sérgio Augusto de Albuquerque Fernandes.

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE II-DSII

- Propriedades mecânicas de elásticos intermaxilares.
Coordenadora: Prof.^a Ana Carolina Dias Viana de Andrade.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN

- Formulação probiótica de uso tópico, eficazes contra a ação oxidativa e de microrganismos patogênicos.
Coordenadora: Prof.^a Regineide Xavier Santos.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA-DFZ

- Estudo da carbonização e das características do carvão vegetal de eucalipto.
Coordenador: Prof. Dalton Longue Júnior.
- Quantificação dos extrativos e da casca da madeira e seus impactos na indústria florestal.
Coordenador: Prof. Dalton Longue Júnior.
- Parâmetros genéticos e qualidade pós-colheita de acessos: *Passiflora Cincinnata Mast.*
da região Sudoeste da Bahia.
Coordenadora: Prof.^a Adriana Dias Cardoso.

Parágrafo único – O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 08 de março de 2024.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

09 MAR 2024

AD PLENAM VITAM